

PORTARIA N.º 162, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação de mais 08% (oito por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores Charles Joel Weigmer, Sidney Esquissato, Mauro André Weigner e Luiz Alberto Fritzen beuren, todos ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo de Agente Operacional, para continuarem a desempenhar suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, inclusive em finais de semana e feriados, realizando todos os plantões e toda a demanda de serviços de transporte de munícipes relacionados à área da saúde municipal.

Art. 2.º Esta gratificação tem efeito retroativo à 01 de abril de 2014.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 28 de abril de 2014.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município